

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

		_	
SUA REFERÊNCIA Oficio 4052	SUA COMUNICAÇÃO DE 22-10-2020	NOSSA REFERÊNCIA	DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 356/XIV/2.ª, de 22 de outubro de 2020, PCP Descontaminação na zona do Vale da Rosa - Setúbai

Em resposta à Pergunta n.º 356/XIV/2.ª, de 22 de outubro de 2020, apresentada pelas Senhoras Deputadas Paula Santos e Alma Rivera e pelo Senhor Deputado Bruno Dias do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

- 1.A área governativa do Ambiente e da Ação Climática não tem conhecimento de que tenham sido removidos resíduos daquele local para utilização na construção civil.
- 2.No contexto do estudo de caracterização das escórias de alumínio depositadas em Vale da Rosa, realizado pela Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A., para a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), e acordo com os cálculos efetuados a partir do levantamento aerofotogramétrico, o volume do depósito principal é de cerca de 47.000 m3.
- 3.De acordo com os resultados obtidos no estudo de avaliação da contaminação dos solos e águas subterrâneas, promovido pelo proprietário do terreno, foram identificadas ligeiras excedências aos valores de referência (VR) do arsénio em 3 amostras. Relativamente aos resultados analíticos das águas subterrâneas verificou-se que apenas uma amostra regista um valor de *arsénio* tangencialmente acima do respetivo valor limite. Os restantes parâmetros não verificaram concentrações acima dos respetivos valores limite.

Importa esclarecer que a qualidade da água subterrânea na zona de Palmela e de Setúbal não apresenta valores relativos ao parâmetro *arsénio* que sejam considerados preocupantes. Esta afirmação é apoiada nos dados da monitorização (dos anos de 2018 e 2019) regularmente efetuada pela entidade gestora das captações de água subterrânea que abastecem Setúbal (a empresa Águas do Sado, S.A.), e com base nos



dados de uma captação gerida pela Câmara Municipal de Palmela, integrando estes pontos de amostragem a rede de monitorização oficial, operada pela APA.

Concretamente, informa-se que todos os resultados (2 campanhas de amostragem / ano) são inferiores ao Valor Limiar para o parâmetro arsénio (que é 0,01 mg/L), definido no Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6), Parte 2, Anexo V, relativo à avaliação do estado químico das massas de água subterrâneas no 2.º ciclo de planeamento definido pela Diretiva-Quadro da Água.

4.A CCDR-LVT notificou o Millennium BCP, enquanto proprietário do terreno em causa, o qual se constitui como detentor dos resíduos e a quem cabe a responsabilidade pela sua gestão nos termos da legislação em vigor, para proceder à remoção dos resíduos, sendo o proprietário ainda responsável, nos termos da lei, por encaminhar os resíduos para um destino adequado.

Uma vez que a avaliação da perigosidade das amostras recolhidas revelou em todas elas diferentes características de perigosidade, sendo por isso classificadas como resíduos perigosos, de acordo com o definido no diploma aterros, estes resíduos só poderão ter como destino um aterro para resíduos perigosos.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/CS